



Comissão de Licitação Seminfra &lt;comissaoseminfra2016@gmail.com&gt;

---

**questionamento CP 01/2023**

---

Assessoria de Obras de Implantação &lt;obrasdeimplantacao@gmail.com&gt;

19 de janeiro de 2023 às  
13:06

Para: Comissão de Licitação Seminfra &lt;comissaoseminfra2016@gmail.com&gt;

Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa TND ENGENHARIA EIRELI – EPP:

Informamos que os serviços não precisam estar na sequência da curva ABC. Não há comprovação de capacidade técnica além dos níveis mínimos necessários para garantirem a qualificação técnica das empresas para a execução da obra em questão.

Não obstante, ressaltamos ainda o entendimento da administração de itens de maior relevância e valor significativo, vejamos:

*“Se a definição das parcelas de maior relevância e valor significativo perde o sentido em objetos caracterizados pela homogeneidade, indivisibilidade ou similares, ocorre o inverso quando o objeto licitado admite sua divisão ou repartição em obrigações contratuais diferentes, que podem ter sido executadas isoladamente pelo licitante, isto é, pode ter o licitante obtido a experiência em apenas uma ou algumas das obrigações contratuais que envolvem o objeto licitado.7 Entende-se por parcelas de maior relevância as parcelas que apresentam relevância técnica especial no contexto do objeto, isto é, aqueles itens que apresentam complexidade técnica mais acentuada, maior dificuldade técnica ou, ainda, são de domínio inabitual no mercado, de modo que a comprovação de experiência anterior será importante no que tange à execução dessa parcela do objeto. Por sua vez, o conceito de valor significativo diz respeito à representatividade em termos financeiros daquele item no contexto do valor global do objeto. Um parâmetro objetivo geral para definição do valor significativo, para objeto complexo, em que diversos serviços estão envolvidos (como obras e serviços de engenharia, consultorias, etc), é a faixa A da Curva ABC de relevância do orçamento. Assim, devem ser identificados os serviços envolvidos, organizados segundo a metodologia da Curva ABC, e considerado para fins de qualificação técnica apenas aqueles enquadrados na faixa A de relevância. Mas há casos em que mesmo sem apresentar valor significativo, um item pode se revestir de complexidade técnica elevada, ou seja, quando a técnica inabitual e complexa estiver associada a item de baixo valor no contexto do futuro contrato, porém, imprescindível para a sua boa execução, impondo que seja exigida a experiência anterior nessa parcela de maior relevância técnica, todavia, que não apresenta valor significativo.8 “*

7 No sentido de que não é necessária a definição das parcelas de maior relevância e valor significativo em objetos caracterizados pela homogeneidade, indivisibilidade ou similares, cf. TCU, Acórdão nº 3.257/2013 - Plenário, Acórdão nº 934/2010 – Plenário. E 8 TCU, Acórdão nº 2.170/2008 – Plenário.

Sendo assim, não é somente a faixa A da Curva ABC que define a relevância dos itens, no caso em questão entendemos que a execução de pisos em granilite, marmorite ou granitina apresentam complexidade técnica mais acentuada e que é imprescindível para a sua boa execução que a empresa possua experiência prévia.

Atenciosamente,

Eduardo Lamenha

Diretor de Obras de Implantação - SEMINFRA

[Citação ocultada]